

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza, conforme art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, a primeira etapa no planejamento de uma contratação.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar contratação emergencial de serviço de segurança para o Ginásio de Esportes Wilson Mânica, que encontra-se em reforma, atendendo a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Ijuí – SME.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação se faz necessária para garantir a segurança e proteção do patrimônio público do ginásio, pois o mesmo encontra-se em processo de reforma e nesse processo portas, portões e janelas foram retirados para que sejam colocados novos, porém durante esse período, e, ou, até que as obras sejam concluídas, os espaços encontram-se com livre acesso, podendo sofrer furtos e depredações, inclusive dos equipamentos, mobiliários e demais itens com os aparelhos de ar condicionado novos que estão sendo instalados. Desta forma, é essencial que seja contratado serviço de segurança, com disponibilização de guarda 24 horas para garantir a proteção do patrimônio do Ginásio de Esportes Wilson Mânica, que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ijuí.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Atualmente o Município Não conta com Plano de Contratações Anual.

5 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Entende-se necessária a contratação dos itens a seguir, cujas especificações mínimas a serem asseguradas e respectivo quantitativo são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
I	Contratação de empresa para serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Ginásio de Esportes Wilson Mânica, localizado na Rua Goiás, nº745, Ijuí-RS. A vigilância deverá ocorrer diariamente de segunda a sexta noturno no horário das 19h as 07h00 e sábados e domingos 24 horas.	dias	60

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado levou em consideração contratações semelhantes realizadas pela administração pública dentro do período de 12 meses.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 13.081,32

8 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução como um todo consiste na contratação emergencial de empresa especializada realizar serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Ginásio de Esportes Wilson Mânica, sendo que a fundamentação para a dispensa de licitação por emergência encontra-se no **artigo 75**, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade de contratação direta é excepcional e visa atender

situações de risco à segurança de pessoas, bens ou à continuidade dos serviços públicos. A contratação irá suprir as necessidades de proteção ao patrimônio público do ginásio, enquanto perdurar a execução da reforma, e poderá ser prorrogada dentro dos prazos e limites previstos na Lei 14.133.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme termo de referência.

10 EXECUÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O serviço deverá ser prestado junto ao Ginásio de Esporte Wilson Mânica, localizado na Rua Goiás, nº 745, no horário das 19h00 a 07h00 horas por 01(um) guarda desarmado.

10.2 A fiscalização do contrato será realizada por Luiz H Carvalho Bussmann

11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação e o objeto deste Estudo Técnico Preliminar **não** serão parcelados.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a contratação do serviço de vigilância desarmada para o Ginásio de Esportes Wilson Manica durante o período de reformas pretende-se assegurar a proteção do patrimônio público, prevenindo furtos, depredações e acessos não autorizados às dependências do local. Busca-se, ainda, garantir a segurança de trabalhadores, fornecedores e demais pessoas autorizadas a circular no espaço, contribuindo para a organização do canteiro de obras e para o bom andamento dos serviços. Dessa forma, espera-se preservar a integridade das instalações, dos materiais e equipamentos, reduzindo riscos e prejuízos, bem como assegurar que o ginásio seja entregue à comunidade em condições adequadas de uso ao final das obras.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS

13.1 As providências pré-contratuais dizem respeito à comprovação de capacidade técnica para prestação do serviço e comprovações dos requisitos de habilitação, jurídica, fiscal e trabalhista.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. No momento, não se observa contratações correlatas ou interdependentes, necessárias para viabilizar a contratação.

15 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não previstos.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Pelo acima exposto, entende-se viável a contratação nos termos dispostos neste estudo técnico preliminar.

Ijuí, 30 de janeiro de 2026.



Luiz Henrique Carvalho Bussmann

Secretário Municipal de Esportes Ijuí